



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 11/2015

Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande do Piauí – PI, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Campo Grande do Piauí – PI, Francisco José Bezerra, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Campo Grande do Piauí – PI;

Art. 2º - A conferência será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Pedro Gomes de Carvalho Nº 178, Bairro: Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, sob o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Art. 3º - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Aurilany Macêdo de Sousa Sá

Coordenadora Geral: Zoneide Maria Bezerra

Coordenadora Adjunta: Tereza Marta Alves Oliveira

Jaciane de Sousa Santos

Secretária Executiva: Luciene Maria Sousa

Secretária de Credenciamento: Jaciane de Sousa Santos

Relator: Verinaldo de Sousa Bezerra

Art. 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, como também divulgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

a conferência e apoiar os palestrantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das mesmas e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência bem como o relatório final da mesma.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência bem como atender os delegados para quaisquer esclarecimentos.

Art. 7º - Serão eleitos na plenária final da conferência delegados: 01 (um) representante da sociedade civil e seu suplente; 01 (um) representante do poder público e seu suplente;

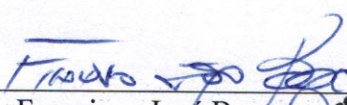
Parágrafo Primeiro - Os delegados à Conferência Estadual de Assistência Social, representantes da sociedade civil, serão eleitos na plenária final da conferência, dentre os seguintes segmentos: entidades e organizações de assistência social; organizações dos trabalhadores do SUAS; usuários e organizações de usuários do SUAS.

Art. 8º - A secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 13 de Julho de 2015.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal
CPE: 275.191.473-04